



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

OFÍCIO nº 331A/2020 – MPC-GT

Manaus, 13 de maio de 2020.

Senhor Diretor-Presidente,

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento da Portaria nº 007/2020-DAF/FEI, de 30 de abril de 2020, referente à Dispensa de Licitação, baseada no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Processo nº 0176/20-FEI (Processo nº 01.01.013102.00003686.2020 – CSC), cujo objeto refere-se à *“contratação da aquisição de cestas básicas, se destinam tão somente a atender a situação emergencial”*.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de **3 (três) dias**, cópia – digitalizada – do projeto básico e, ainda, cópia do processo administrativo pertinente à dispensa de licitação referida, com prova de justo motivo pessoal de escolha da pessoa jurídica e dos preços praticados, bem como a comprovação da disponibilização, em plataforma pública específica na rede mundial de computadores (portal de transparência), de todas as informações relativas à contratação direta.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador Geral de Contas



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas

Evelyn Freire de Carvalho
EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora de Contas

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

Elissandra Monteiro Freire Alvares
ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
NESTA